Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 10, de 16 de Outubro de 1965.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito especial, destinado ao pagamento do aluguel do Prédio onde funciona a Agência Postal Telegráfica de D.C.T. desta cidade.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Agência Postal Telegráfica do D.C.T. desta cidade, referente aos exercícios de 1964 e 1965.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade em 16 de Outubro de 1965.

Antão Francisco do Nascimento - Presidente
José Benício Filho - 1º Secretário